



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Apoio às Sessões
Primeira Câmara Cível

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA

(Realizada no dia 25 de fevereiro de 2021)
(Publicada no DJE n.º 6.785, fl. 4, em 5.3.2021)

Presidência da Desembargador **Eva Evangelista**. Presentes, ainda, os Desembargadores **Luís Camolez**, Membro, **Regina Ferrari**, Membro da 2ª Câmara Cível, convidada para compor o quórum ante a ausência justificada do Des. Laudivon Nogueira, **Júnior Alberto**, Membro da 2ª Câmara Cível, **Denise Bonfim**, Membro da Câmara Criminal, e **Roberto Barros**, Vice-Presidente, convocados para compor o quórum. Procurador de Justiça, Doutor **Ubirajara Braga de Albuquerque**. Secretária, Nassara Nasserela Pires. Às 9h3min, foram abertos os trabalhos. Dispensada a leitura e aprovada a Ata da 2ª Sessão Ordinária, realizada em 11 de fevereiro de 2021.

JULGAMENTOS

0013667-32.2012.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Luís Camolez - Apelante: Albuquerque Engenharia Importação e Exportação Ltda - Apelado: Green Garden Residências - “DECIDE A CÂMARA, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE DIALETICIDADE RECURSAL. NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.” - Advogado: Mariana Rabelo Madureira (OAB: 4975/AC) - Advogado: Fernanda Catarina Bezerra de Souza (OAB: 4865/AC) - Advogado: João Arthur dos Santos Silveira (OAB: 3530/AC) - Advogado: Felipe Ferreira Nery (OAB: 3540/AC) - Advogada: Emmily Teixeira de Araújo (OAB: 3507/AC) - Advogado: Gilliard Nobre Rocha (OAB: 2833/AC) - Advogado: Lucas Vieira Carvalho (OAB: 3456/AC) - Advogado: Alessandro Callil de Castro (OAB: 3131/AC) - Advogado: Maria Lucieuda S.s. Castro (OAB: 4099/AC) - Advogado: João Paulo de Sousa Oliveira (OAB: 4179/AC) - Advogada: Andressa Cristina Passifico Barbosa (OAB: 5293/AC) - Advogado: Marcus Venicius Nunes da Silva - Advogada: Jucyane Pontes de Assis Brito (OAB: 2540/AC)

0712253-45.2018.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Luís Camolez - Apelante: Estado do Acre - Apelante: Sindicato dos Oficiais de Justiça do Acre - Sindojus / Ac - Apelado: Sindicato dos Oficiais de Justiça do Acre - Sindojus / Ac - Apelado: Estado do Acre - “DECIDE A CÂMARA, POR MAIORIA, EM QUÓRUM AMPLIADO, ACOLHER A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA, COM EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. DIVERGENTES AS DESEMBARGADORAS EVA EVANGELISTA E REGINA FERRARI, QUE ENCAMINHARAM PELA REJEIÇÃO DA PRELIMINAR.” - Proc. Estado: Luís Rafael Marques de Lima (OAB: 2813/AC) - Advogado: Lucas Vieira Carvalho (OAB: 3456/AC) - Advogado: Alessandro Callil de Castro (OAB: 3131/AC) - Advogado: João Paulo de Sousa Oliveira (OAB: 4179/AC) - Advogado: Marcus Venicius Nunes da Silva (OAB: 3886/AC) - Advogado: Artur Felix Gonçalves (OAB: 4782/AC)

1000269-23.2020.8.01.0000/50000 - Agravo Regimental Cível - Manoel Urbano - Relator: Des.: Luís Camolez - Agravante: Bv Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento - Agravado: Edinilson Nascimento da Silva - “DECIDE A CÂMARA, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO INTERNO E, NO MÉRITO, DESPROVER, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.” - Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB: 3557/AC)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Gerência de Apoio às Sessões
Primeira Câmara Cível**

1001502-55.2020.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Luís Camolez - Agravante: SÉRGIO ANTÔNIO FRANCALINO ROCHA - Agravado: GISCENHA CHAVES DE ARAUJO - “DECIDE A CÂMARA, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE RECURSAL. NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.” - Advogado: Márcio Bezerra Chaves (OAB: 3198/AC) - Advogado: Larissa Bezerra Chaves (OAB: 4177/AC) - Advogado: Eronilço Maia Chaves (OAB: 1878/AC) - Advogada: Lauane Melo da Costa (OAB: 5384/AC) - Advogado: Philippe Uchôa da Conceição (OAB: 5665/AC)

Os pronunciamentos dos Senhores Desembargadores, Procurador de Justiça e Advogados, constam na íntegra do vídeo arquivado em mídia digital. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos às 10h28min. Do que, para constar eu, Bel.^a Nassara Nasserla Pires, Secretária da 1ª Câmara Cível, lavrei a presente ata que vai assinada pela Desembargadora Presidente.

Desembargadora Eva Evangelista
Presidente em exercício da Primeira Câmara Cível